



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 653

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 4 |
| Prestação de contas | 4 |
| Errata | 6 |
| Poder Legislativo | 7 |
| Atos Legislativos | 7 |
| Atos | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 653

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 10.687, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS DA SERVIDORA ANA PAULA PALOPOLI OLIVEIRA, DO EMPREGO EFETIVO DE Servente de limpeza, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Ana Paula Palopoli Oliveira, requereu afastamento sem vencimentos de 01 (um) ano, a partir desta data, do emprego efetivo de Servente de Limpeza, que ocupa junto a esta Prefeitura Municipal;

- Considerando os termos do Artigo 74, Seção VIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº. 645, de 01/07/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ipeúna,

RESOLVE:

1. AFASTAR, a partir desta data, por 01 (um) ano, a servidora ANA PAULA PALOPOLI OLIVEIRA, matr. nº. 1379, PIS/PASEP nº. 20322081747, CTPS nº. 004168 - série 0268/SP, RG n.º 45.457.591-9 e CPF n.º 331.023.898-99, do emprego efetivo de Servente de Limpeza, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 30 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 **HOMOLOGAÇÃO**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e a adjudicação realizados pela Pregoeira, homologa o Pregão Presencial 14/2023, que tem por objeto a

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público, através de provas objetivas e de títulos para preenchimento de vagas disponíveis existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ipeúna e Cadastro Reserva, à empresa: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS, pelo valor global de R\$ 23.600,00, autorizando a lavratura do respectivo contrato.

Ipeúna, 03 de abril de 2023.

Diego Heron Pinheiro
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Cristiane Magalhães Mota, Pregoeira da Prefeitura do Município de Ipeúna, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Presencial nº 09/2023, referente a Aquisição, por fornecimento parcelado, de cestas básicas de alimentos, destinadas aos integrantes da Banda Musical Municipal de Ipeúna e ao Fundo Social de Solidariedade, para a distribuição às pessoas/ famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Município de Ipeúna/SP, às empresas COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - lote 1 e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - lote 2.

Ipeúna, 03 de abril de 2023.

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 **HOMOLOGAÇÃO**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação realizada pela Pregoeira, homologa o objeto do Pregão Presencial Nº 09/2023, que tem por objeto a Aquisição, por fornecimento parcelado, de cestas básicas de alimentos, destinadas aos integrantes da Banda Musical Municipal de Ipeúna e ao Fundo Social de Solidariedade, para a distribuição às pessoas/ famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Município de Ipeúna/SP, às empresas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - lote 1 pelo valor unitário de R\$ 161,40 por cesta e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - lote 2 pelo valor unitário de R\$ 68,00 por cesta, autorizando a lavratura dos respectivos contratos.

Ipeúna, 03 de abril de 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - RETIFICADO - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, incluindo-se no objeto os serviços de conversão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 653

Página 3 de 7

de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 18/04/2023. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 03/04/2023. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 653

Página 4 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BENEFICENTE - ACREB IPEÚNA
CNPJ 60.718.285/0001-22
RUA SILVIO PASETTO Nº 180 – JARDIM DOS IPÊS - IPEÚNA/SP

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS RESUMIDA

ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE IPEÚNA
TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO
LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei Municipal nº 1.563/2021
OBJETO: AUTORIZA SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES COM RECURSOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO: 2022
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA BENEFICENTE - ACREB IPEÚNA
CNPJ: 60.718.285/0001-22
ENDEREÇO/CEP: RUA SILVIO PASETTO Nº 180, JARDIM DOS IPÊS, IPEÚNA - SP CEP: 13.537-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: REINALDO FELICIANO DOS SANTOS

RESUMO DAS RECEITAS

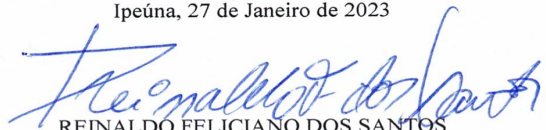
| | | |
|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| Valor Total Recebido | 110.000,00 | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | <u>2.267,84</u> | 112.267,84 |
| Devolução ao Órgão Concessor | (16.513,17) | (16.513,17) |
| Recursos Próprios | <u>396,00</u> | <u>396,00</u> |
| Total de Receitas | | 96.150,67 |

RESUMO DAS DESPESAS

Despesas com recursos recebidos do Município de Ipeúna

| | | |
|---------------------------------------|---------------|------------------|
| Autônomos | 22.072,00 | |
| INSS | 7.688,00 | |
| Serviços de Terceiros | 46.681,00 | |
| Material Consumo | | |
| Material Esportivo | 17.363,67 | |
| Manut. Máquinas e Equipamentos | 1.950,00 | 95.754,67 |
| Despesas com recursos próprios | | |
| Despesas Bancárias | <u>396,00</u> | <u>396,00</u> |
| Total de Despesas | | 96.150,67 |

Ipeúna, 27 de Janeiro de 2023


REINALDO FELICIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE ACREB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 653

Página 5 de 7

CENTRO COMUNITÁRIO DE IPEÚNA – CECI

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS RESUMIDA

ÓRGÃO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE IPEÚNA

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei Municipal nº 1.563/2021 e 1.562/2021

OBJETO: AUTORIZA SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES COM RECURSOS FINANCEIROS

EXERCÍCIO: 2022

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO COMUNITÁRIO DE IPEÚNA "ARMANDO ZAMBONI"

CNPJ: 51.421.451/0001-33

ENDEREÇO/CEP: AVENIDA 05 Nº 409, CENTRO, IPEÚNA - SP CEP: 13.537-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: ANDREA FERREIRA VELOZO PASCUTI

RESUMO DAS RECEITAS

| | | |
|---|-------------|-------------------|
| Valor Total Recebido | 308.000,00 | |
| Receita Bruta de Aplicações Financeiras | 1.524,11 | 309.524,11 |
| Devolução ao Órgão Concessor | (22.528,77) | (22.528,77) |
| Recursos Próprios | | 333,65 |
| Total de Receitas | | 287.328,99 |

RESUMO DAS DESPESAS

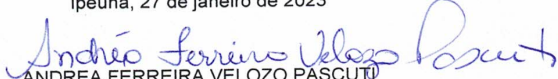
Despesas com recursos recebidos do Município de Ipeúna

| | | |
|--|------------|------------|
| Salários | 132.080,91 | |
| 13º Salário | 9.585,02 | |
| Férias | 4.734,85 | |
| Autônomos | 18.000,00 | |
| Custas Processuais Trabalhista | 25.285,00 | |
| INSS | 38.694,93 | |
| INSS à Recuperar | 465,00 | |
| FGTS | 9.522,39 | |
| PIS s/ Folha | 1.108,57 | |
| Serviços de Terceiros | 7.958,74 | |
| Energia Elétrica | 6.421,80 | |
| Serviços de Telecomunicações | 932,40 | |
| Assistência Contábil, Fiscal e Pessoal | 29.413,00 | |
| Juros e Multas | 2.296,21 | |
| IR | 246,42 | |
| IOF | 250,10 | 286.995,34 |

Despesas com recursos próprios

| | | |
|--------------------------|--------|-------------------|
| Despesas Bancárias | 333,65 | 333,65 |
| Total de Despesas | | 287.328,99 |

Ipeúna, 27 de janeiro de 2023


ANDREA FERREIRA VELOZO PASCUTI
Presidente do CECI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 653

Página 6 de 7

Errata

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata da Portaria nº 10.683, de 17 de março de 2023, publicada na edição nº 651, do Diário Oficial de 31 de março de 2023, que “Torna sem efeito a concessão de função gratificada, a servidor público municipal e dá outras providências”.

Onde lê-se:

I - Considerando a cessação das condições que motivaram a concessão de Função Gratificada do Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005, a servidora Eliana Madasqui;

II - Determinar que o servidor PEDRO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, matr. nº. 1267, retorne ao seu cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, deixando de responder pela função de Chefe de Seção na Secretaria de Saúde, desta municipalidade

Leia-se:

I - Considerando a cessação das condições que motivaram a concessão de Função Gratificada do Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005, ao servidor Pedro Benedito Rodrigues da Silva.

II - Determinar que o servidor PEDRO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, matr. nº. 1267, retorne ao seu cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, deixando de responder pela função de Chefe de Seção na Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, desta municipalidade.

Republicada a Portaria corrigida nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

PORTARIA Nº. 10.683, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**TORNA SEM EFEITO A
CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA, A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a cessação das condições que motivaram a concessão de Função Gratificada do Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005, ao servidor Pedro Benedito Rodrigues da Silva,

RESOLVE:

1. Determinar que o servidor PEDRO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, matr. nº. 1267, retorne ao seu cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, deixando de responder pela função de Chefe de Seção na Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, desta municipalidade.

2. Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº. 9.850, de 19 de novembro de 2021.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE MARÇO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 653

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**RESOLVE DECRETAR PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IPEÚNA.**

Considerando, o feriado nacional do dia 07 de abril de 2023, Sexta-Feira Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

A T O

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Ipeúna na Quinta Feira Santa dia 06 de abril de 2023.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 03 de abril de 2023.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
PRESIDENTE

Afixado no quadro de avisos e publicações desta Câmara Municipal e publicado no diário oficial do município.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.